

RESOLUÇÃO COEMA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 1989 (DOE 02/02/89)

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, no uso das atribuições que lhe confere o item 9 do art. 2º da Lei nº 11.411, de 28.12.87, RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Exercício de 1989.

5ª Reunião Ordinária 06/março/1989

6ª Reunião Ordinária 08/maio/1989

7ª Reunião Ordinária 10/julho/1989

8ª Reunião Ordinária 11/setembro/1989

9ª Reunião Ordinária 20/novembro/1989

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Adolfo de Marinho Pontes
PRESIDENTE DO COEMA